



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANALISE DA PROPOSTA DE PREÇO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024/SES/MT.

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/80996.

PARECER TÉCNICO Nº 013/2024/SUPO/GBSAITI/SES-MT

Prezado Secretario,

Trata-se da emissão de parecer técnico, contendo análise da proposta de preço apresentado na licitação acima mencionado, no qual dispõe o presente sobre o julgamento das licitantes SALVER CONSTRUTURA E INCORPORADORA LTDA, sob CNPJ Nº 00.521.113/0001-32, participante da concorrência acima mencionado.

Considerando o processo licitatório em curso na Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e as normativas estabelecidas nos Acórdãos 1.811/2014 – Plenário “*Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado.*”, 2.546/2015 – Plenário “*A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratantes realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto.*” e 2873/2014 – Plenário “*Não cabe a inabilitação de licitante em razão de ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, facultada pelo art. 59, § 2º, da Lei 14.133/21, desde que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes.*” do Tribunal de Contas da União (TCU), que reafirmam a importância da apresentação completa e transparente da documentação nos certames licitatórios, solicita-se diligência à empresa concorrente SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. para esclarecimentos quanto à seguinte questão:

A divergência de valores entre a escala salarial e a CPU suscita dúvidas quanto à precisão e veracidade das informações fornecidas pela empresa, o que pode comprometer a comparabilidade e a análise adequada das propostas pela Comissão de Licitação.

Assim, solicitamos que a empresa SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, envie à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso a documentação faltante, de acordo com as especificações do edital.



SESDIC202428960



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Destacamos a importância da pronta resposta e colaboração da empresa para a garantia da lisura e transparência do processo licitatório em andamento **DOS CRITÉRIOS DE PROPOSTA DE PREÇO**, onde a análise da proposta apresentada licitante foi recebida com arrimo nos critérios da proposta de preço disposto no item 15 do edital.

1. INCONSISTÊNCIAS NOS PREÇOS

Divergências entre CPU e Escala Salarial:

- Foram identificadas discrepâncias entre os preços unitários formados pela CPU (Componente de Preço Unitário) e os preços apresentados na escala salarial.
- Tais inconsistências impedem a Comissão de Licitação de verificar a acurácia dos preços propostos e de compará-los com as demais propostas.
- É necessário que a empresa forneça uma explicação detalhada para cada discrepância, com a devida correção dos valores, se for o caso.

2. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto acima, este Parecer eminentemente técnico, emitido pela equipe Técnica da Superintendência de Obras, Reformas e Manutenções, tem a finalidade de assessorar ao Pregoeiro em sua tomada de decisão, em que solicitamos a possibilidade de abrir **DILIGÊNCIA** para licitante, na forma do § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, para apresentação das documentações complementares exigida neste parecer técnico.

Sendo assim, retornamos o processo a esta Comissão Permanente de Licitação para análise e deliberações.

Cuiabá, 16 de abril de 2024.

Vinicius José Correa de Magalhães
Engenheiro Civil
SUPO/GBSAITI/SES-MT

De Acordo:



SESDIC202428960



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Lucas Francisco Melo Barbosa
Superintendente de Obras, Reformas e Manutenções
SUPO/GBSAITI/SES-MT

Mayara Galvão Nascimento
Superintendente de Obras, Reformas e Manutenções
GBSAITI/SES-MT



Assinado com senha por VINICIUS JOSE CORREA DE MAGALHAES - ASSISTENTE DE DIRECAO III / SUPO - 16/04/2024 às 15:23:32, LUCAS FRANCISCO MELO BARBOSA - SUPERINTENDENTE / SUPO - 16/04/2024 às 15:24:13 e MAYARA GALVAO NASCIMENTO - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAITI - 16/04/2024 às 15:24:17.
Documento Nº: 16459610-3887 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16459610-3887>



SESDIC202428960



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

OFÍCIO Nº 13036/2024/COAQUIS/SES

Cuiabá/MT, 17 de abril de 2024

Assunto: Notificação de diligência: Documentos apresentados empresa SALVER CONSTRUTORA – Parecer Técnico nº 013/2024/SES/MT – PROCESSO: SES-PRO-2023/80996

Senhor

Salvio Pedro Machado

SALVER CONSTRUTRA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ nº 00.521.113/0001-32

Rua Leonel Thiesen, 2030, Bairro Vila Nova, Ituporanga/SC, CEP 88.400-000

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do **Agente de Contratação** vem realizar diligência referente a Concorrência Eletrônica nº 001/2024, com a finalidade de “*contratação de empresa de engenharia para execução da Ampliação na Sede da Secretaria de Estado de Saúde, localizada no município de Cuiabá – MT, em que serão contemplados o projeto arquitetônico, projeto estrutural, projeto elétrico, projeto hidrossanitário, projeto de drenagem, projeto de combate a incêndio e pânico, e projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA*”, a diligência refere-se à proposta final que será diligenciada quanto à sua exequibilidade, na forma prevista no § 2º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no item 10.7 do Edital.

Verificou-se, por meio do Parecer Técnico nº 013/2024/SUPO/GBSAITI/SES-MT (**anexo**), a necessidade de diligência com a solicitação de apresentação de informações detalhadas, complementando às já enviadas.

Assim, o **Agente de Contratação** solicita à empresa SALVER CONSTRUTRA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ nº 00.521.113/0001-32, que apresente, com urgência, e **dentro de um prazo estrito de 24h (vinte e quatro horas)**, esclarecimentos detalhados sobre as seguintes questões:

1. Foram identificadas discrepâncias entre os preços unitários formados pela CPU

Classif. documental	036.1
---------------------	-------



SESOF202413036A



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

(Componente de Preço Unitário) e os preços apresentados na escala salarial.

- 2. Tais inconsistências impedem a Comissão de Licitação de verificar a acurácia dos preços propostos e de compará-los com as demais propostas.**
- 3. É necessário que a empresa forneça uma explicação detalhada para cada discrepância, com a devida correção dos valores, se for o caso.**

A diligência incluirá os meios técnicos e legais disponíveis para a Administração e o objetivo é evitar o descumprimento do contrato e a descontinuidade dos serviços a serem prestados (detalhados no Edital).

Caso esteja de acordo com as orientações expostas, solicita-se que o representante da licitante encaminhe as informações e ajustes necessários, com assinatura digital, preferencialmente através do sistema SIAG. Na eventualidade de enfrentar dificuldades técnicas que impeçam o envio pelo sistema, é permitido o envio alternativo para o e-mail pregao02@ses.mt.gov.br, acompanhado de uma justificativa para tal escolha, dentro do prazo previamente estipulado.

Caso o prazo determinado transcorra, sem a devida apresentação das informações e Proposta ajustada, caso necessário, considera-se que a empresa desistiu de participar, sendo, portanto, desclassificada do certame. Contamos com a compreensão e ação imediata da empresa SALVER CONSTRUTRA E INCORPORADORA LTDA, nesse sentido.

Desde já, agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISICOES





Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

CONCORRÊNCIA N° 001/2024/SES/MT - DILIGÊNCIA EMPRESA: SALVER LTDA

1 mensagem

Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

17 de abril de 2024 às 11:48

Para: licitacoes@salver.com.br, licitacoes2@salver.com.br

Cco: Wesley Jean Nunes da Cunha Bastos <wesleybastos@ses.mt.gov.br>, Anderson Henrique da Silva Martins <andersonmartins@ses.mt.gov.br>

Prezados,

Considerando o Parecer Técnico n° 013/2024/SUPO/GBSAITI/SES/MT, em anexo, encaminhamos o Ofício n° 13036/2024/COAQUIS/SES, no qual solicitamos, com urgência, **e dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas)**, informações complementares quanto a proposta apresentada na Concorrência n° 001/2024/SES/MT.

Faremos a convocação no sistema SIAG, para o envio das informações solicitadas no Parecer Técnico 013/2024, anexo.

Ficamos no aguardo.

Ideuzete Silva
Agente de Contratação

Coordenadoria de Aquisições. (65) 3613-5410
Superintendência de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Seo Fiote, S/N (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02) Bloco 05
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT

2 anexos**2-PARECER TÉCNICO 013 2024 - SESDIC202428960.pdf**
885K**3-Ofício 13036 2024 - SESOFI202413036A.pdf**
70K

CONCORRÊNCIA N° 001/2024/SES/MT - DILIGÊNCIA EMPRESA: SALVER LTDA

Kauan - Salver Construtora <licitacoes2@salver.com.br>
Para: Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

17 de abril de 2024 às 16:31

Boa tarde,

Informo que os documentos necessários foram anexados ao processo via sistema SIAG.

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANALISE DA PROPOSTA DE PREÇO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024/SES/MT.

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/80996.

PARECER TÉCNICO Nº 014/2024/SUPO/GBSAITI/SES-MT

Prezado Secretário,

Trata-se da emissão de parecer técnico, contendo análise da proposta de preço apresentado na licitação acima mencionado, no qual dispõe o presente sobre o julgamento da licitante SALVER CONSTRUTURA E INCORPORADORA LTDA, sob CNPJ Nº 00.521.113/0001-32, participante da concorrência acima mencionado.

1. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS TÉCNICO

De acordo com análise por esta Superintendência de Obras, Reformas e Manutenções, a licitante cumpri-o com todas as exigências contidas no edital do respectivo certame.

2. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto acima, este Parecer eminentemente técnico, emitido pela equipe Técnica da Superintendência de Obras, Reformas e Manutenções, tem a finalidade de assessorar ao Pregoeiro em sua tomada de decisão, sendo que a empresa **SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, cumpriu as exigências presente no edital que compete a área técnica, sendo considerada **CLASSIFICADA**.

Sendo assim, retornamos o processo a esta Comissão Permanente de Licitação para análise e deliberações.

Cuiabá, 18 de abril de 2024.

Vinicius José Correa de Magalhães

Engenheiro Civil

SUPO/GBSAITI/SES-MT

De Acordo:

Lucas Francisco Melo Barbosa

Superintendente de Obras, Reformas e Manutenções

SUPO/GBSAITI/SES-MT



Assinado com senha por VINICIUS JOSE CORREA DE MAGALHAES - ASSISTENTE DE DIRECAO III / SUPO - 18/04/2024 às 15:50:41, LUCAS FRANCISCO MELO BARBOSA - SUPERINTENDENTE / SUPO - 18/04/2024 às 15:51:01 e MAYARA GALVAO NASCIMENTO - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAITI - 18/04/2024 às 15:51:07.
Documento Nº: 16531976-4800 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16531976-4800>



SESDIC202429859



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Mayara Galvão Nascimento
Superintendente de Obras, Reformas e Manutenções
GBSAITI/SES-MT



Assinado com senha por VINICIUS JOSE CORREA DE MAGALHAES - ASSISTENTE DE DIRECAO III / SUPO - 18/04/2024 às 15:50:41, LUCAS FRANCISCO MELO BARBOSA - SUPERINTENDENTE / SUPO - 18/04/2024 às 15:51:01 e MAYARA GALVAO NASCIMENTO - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAITI - 18/04/2024 às 15:51:07.
Documento Nº: 16531976-4800 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16531976-4800>



SESDIC202429859